Lei nº 346 de 24 de novembro de 1959.
Cria Verba de Auxílio ao SAMDU.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º — Fica criada uma verba especial de trezentos mil cruzeiros, (Cr$ 300.000,00), destinada a instalação e permanência nesta cidade de um pôsto medico do Serviço de Assistencia Medica Domiciliar e Urgencia, (SAMDU)

Único — Anula-se igual importancia da verba 8.89.4, Obras Publicas em geral, do orçamento que vigorará em 1.960.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 24 de Novembro de 1959

a) Aleu de Araujo Rosa
Denise Dyres do Couto
Antônio do Espirito Santo Reis.